

Secretaria de Estado de Fazenda

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119108/0001/2026
A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar no dia 10 de setembro de 2026, às 9:00 horas, (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para contratação de serviços de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção, preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado nas unidades fazendeiras da Regional Varginha. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br.

Pierre Julio Pimentel
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1190.01.0004583/2026-44
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 1191001/000032/2026
PROCESSO SEI Nº: 1190.001/0004583/2026-44
Partes: SEF/MG e GAF SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de tecnologia da informação para a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - SEF/MG, com dedicação exclusiva de mão de obra (Pregão Eletrônico nº 1191001/000032/2026). Vigência 18 (dezoito) meses, contados(a) a partir do primeiro dia útil subsequente da celebração do contrato no Partil Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tendo prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A prorrogação do Contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA, (art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021). Valor Estimado: R\$128.998.406,48. Detalhes Orçamentários: 1191001/0004583/2026-44
126 033 1002 0001 3390 402 e 1191 04 126 033 2004 0001 3390 4002, fonte 10.1;1191 04 126 033 2006 0001 3390 4002 e1191 04 126 033 2007 0001 3390 4002, fontes 10.1 e19 29.1;1191 04 126 033 2007 0001 4490 4008, fonte 10.1.

Bruno Meira Tenório D'Albuquerque
Superintendente de Tecnologia da Informação - ST/SEF

7 cm - 20.2250076 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 - RODANEL METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE - PROCESSO Administrativo SEI Nº 1300.01.000384/2026-98;Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS (SEINFRA) e CONCESSIONÁRIA RODANEL BIL S.A.; Objeto: Constitui objeto do presente Termo alterar a Definição; alteração da Cláusula Décima - Obrigações do Ente Regulador e do Poder Concedente; alteração da Cláusula Décima Primeira - Obrigações da Concessionária; alteração da Cláusula Décima Quarta - Do Cronograma Original de Investimentos e Cronograma; alteração da Cláusula Vigésima - Desapropriações, Desocupações e Faixa de Domínio; alteração da Cláusula Vigésima Quinta - Reajuste das obrigações pecuniárias do Poder Concedente; alteração da Cláusula Quadragésima Quarta - Garantias de Execução do Contrato; alteração da Cláusula Septuagésima Primeira - Comitê de acompanhamento e de soluções de divergências (Dispute Board); alteração da Cláusula Septuagésima Terceira - Exercício de Direitos; e alteração do Anexo 11 - Penalidades. Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica: 18/08/2026.

4 cm - 20.2247982 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 130100048/2024; Convenientes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS - SEINFRA e o Município de DIVINÓPOLIS; Objeto: Constitui objeto do presente Termo alterar a Cláusula Terceira do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 14/09/2026 para 14/09/2027, conforme justificativas contidas no Processo eletrônico e Plano de Trabalho (documento SIGCON Saida nº 2016726) anexo a este termo; Assinatura: 20/08/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 130100048/2024; Convenientes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS - SEINFRA e o Município de MOEMA; Objeto: Constitui objeto do presente Termo alterar a Cláusula Terceira do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 11/09/2026 para 11/09/2027, conforme justificativa contida no processo eletrônico e Plano de Trabalho (documento SIGCON nº 2051990) anexo a este Termo; Assinatura: 20/08/2026.

5 cm - 20.2250079 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: CETUS CONSTRUTORA LTDA. Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9445605/2024. Objeto: Complementação da 11ª CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA. Processo SEI nº 1300.01.001099/2024-73. Assinatura: 20/08/2026. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante e Thaís Santos de Paula Andrade, por contratado.

2 cm - 20.2250152 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

EXTRATOS DE CONTRATOS Cedente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG. Cessionário: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG. Instrumento: Termo de Cessão de Uso DER-DPE/GA-19/2016. Objeto: Um imóvel com área de 1.524,5m², pertencente à 20ªURG do DER-MG - FORMIGA/MG, localizado na Rodovia MG-050 - km 02 - Bairro Souza e Silva, na Cidade de Formiga - MG. Prazo: 05 anos, contados a partir da publicação. Processo SEI 1250.01.0021407-2025-66.
Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no Art. 136 § 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base na cláusula 11 do Contrato DPE-19470151, fica incluída a Dotação Orçamentária 26.782.081.4152.0001.449039.0, Fornecedor: CLAUDEMO, Oramento Geral do DER-MG para o exercício financeiro corrente, conforme o expediente nº (145482986) do Processo nº 2300.01.0210501/2024-22. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, foi assinado pela Diretora de Planejamento, Engenharia e Inovação e pelo Diretor Geral do DER-MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos e direitos.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. Termo de Aditamento nº DC-03 ao Contrato DC-008/2022. Objeto: O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 640 dias consecutivos. O Prazo de vigência fica prorrogado até 08 de novembro de 2028. Processo nº 2300.01.0293892/2021-34.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Maria Tereza Monteiro Bastieri
Coordenadora Geral.

JARI-DER/MG
INC9945 1243583 Rafael Soares Resende
JLG2D00 13388262 Maíko Fernando Pereira Da Silva
OBS: * Process. Ieas-se Processamento